

EDITAL Nº 022/2019 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO "PROJETO TELEREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o "PROJETO TELEREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, na UFRN, nas áreas de: Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação ou Tecnologia da Informação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Me. Walkyso dos Santos Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Dr. Jailton Carlos de Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Esp. Kelson da Costa Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".



2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O processo de que trata o presente Edital visa formação de cadastro de reserva de alunos para preenchimento de vaga de bolsista de iniciação científica no "PROJETO TELEREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES", com foco no apoio ao desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de junho de 2019 a maio de 2020;
- 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 30 de abril a 13 de maio de 2019, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Histórico Escolar e Declaração de Vínculo conforme área de formação exigida no item
 1.2;
 - b) Currículo Lattes completo atualizado até março de 2019;
 - c) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).



- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória eliminatória exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital "PDF". O candidato terá direito a, no máximo, oito inserções no sistema, de até 2MB cada, sendo quatro inserções para documentação obrigatória eliminatória e quatro para documentação classificatória, conforme Anexo I.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS http://lais.huol.ufrn.br/.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve, comprovadamente:
 - a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em um dos cursos exigidos no item 1.2;
 - a) Ter conhecimentos básicos em linguagem de programação (Python ou PHP) e banco de dados relacional.
- 4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
 - b) Colaboração no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
 - c) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - d) Participar de reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em cada uma das fases.



- i. Fase 1 Análise do Currículo Lattes, Documentação Comprobatória e do Histórico Escolar (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 Desenvolvimento e Apresentação de um Sistema Web (de 0 a 10).
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória e do Histórico Escolar, terá seu resultado publicado no site http://lais.huol.ufrn.br/, conforme cronograma, ANEXO II.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 5.5. Apenas os 12 (doze) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.6. Critérios de desempate na Fase 1:
 - a) Maior pontuação no índice de rendimento acadêmico.
 - b) Maior número de publicações científicas.
- 5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/.
- 5.8. A Fase 2, consiste no Desenvolvimento e Apresentação de um Sistema Web. O candidato deverá criar uma aplicação web em linguagem Python ou PHP, utilizando os frameworks Django (para linguagem Python) ou Laravel (para linguagem PHP).
- 5.9. As especificações e critérios da Fase 2 serão disponibilizados, através do sítio eletrônico http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, após a divulgação do resultado da Fase 1, de acordo com o cronograma (Anexo II).
- 5.10.Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico **http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/**, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.11. Critérios de Avaliação da Fase 1 de caráter Classificatório.



- a) Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10):
 - 5.11.a.1. Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área;
 - 5.11.a.2. Publicação em periódico nacional ou internacional
 - 5.11.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.11.a.4. Registro de softwares e patentes;
 - 5.11.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
- b) Análise do Histórico Escolar
 - 5.11.b.1. Índice de rendimento acadêmico;
 - 5.11.b.2. Período do Curso.
- c) Avaliação da Fase 2 (nota de 0 a 10)
 - 5.11.c.1. A avaliação da Fase 2 será divulgada concomitante, as especificações do sistema web, de acordo com o item 5.9 deste edital.
- 5.12. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.10 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico **http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/** e publicados na página **http://lais.huol.ufrn.br/**.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

- 6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondandoa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:







- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 18 de junho de 2019, no site do LAIS http://lais.huol.ufrn.br/.

Natal/RN, 26 de abril de 2019.

Me. Walkyso dos Santos Junior

Walkyn dos Sonto Júnios

Presidente da Banca Examinadora







ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória		
Itens Considerados	Pontos	
Histórico Escolar conforme item 3.1.A	Documentação Obrigatória Eliminatória	
Comprovante de matrícula conforme item 3.1.A	Documentação Obrigatória Eliminatória	
Currículo Lattes conforme item 3.1.B	Documentação Obrigatória Eliminatória	
Documento de identificação conforme item 3.1.C	Documentação Obrigatória Eliminatória	
Artigos publicados em conferências nacionais e	Documentação Classificatória.	
internacionais na área;	2 pontos por item , limitado a 8 publicações.	
Publicação em periódico nacional ou	Documentação Classificatória.	
internacional	2 pontos por item , limitado a 8 publicações.	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em		
eventos (colóquio; conferência; congresso;	Documentação Classificatória.	
seminário e/ou simpósio) nacionais ou	2 pontos por item , limitado a 8 trabalhos.	
internacionais;		
	Documentação Classificatória.	
Autoria ou Coautoria de registro de software	5 pontos por item , limitado a 4 registros.	
devidamente registrado no INPI ou órgão		
internacional correspondente.	OBS.: cada item vale 10 pontos se for na	
	área da saúde.	
Análise de índice de rendimento acadêmico	Documentação Classificatória.	
	Normalização da nota (10 pontos para o maior	
	índice e normalização em relação aos demais	
	candidatos)	
Curso	Documentação Classificatória.	
	Graduando 3° ao 5° período -5 pontos;	
	Graduando 6°, 7° e 8° período - 6 pontos	
	Graduando 9° e 10 período - 7 pontos	
Pontuação máxima:	105 pontos	





ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	30/04/19 a 13/05/19
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	14 a 17 de maio de 2019
Resultado Fase 1	20/05/2019
Recurso Fase 1	21/05/2019
Resultado final da fase 1	22/05/2019
Fase 2 – Divulgação das Especificações do Sistema Web	22/05/2019
Período de Desenvolvimento da Fase 2	22/05/19 a 02/06/19
Apresentação da Fase 2	07 a 12 de junho de 2019
Resultado da Fase 2	14/06/2019
Recurso da Fase 2	17/06/2019
Resultado Final	18/06/2019

Natal/RN, 26 de abril de 2019.

Me. Walkyso dos Santos Junior

Walkyro dos Sorto Júris

Presidente da Banca Examinadora